Publicada

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

LEI Nº 1591 de 27 de dezembro de 1.993.

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Luziânia, para o exercício de 1.994".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, em Sessões Ordinárias e Extraordinárias, realizadas nos dias, 23/11, 07/12, 23/12 de 1993, respectivamente e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Luziânia, para o exercício financeiro de 1.994, estima a **RECEITA** em **CR$ 13.000.000.000,00 (Treze Bilhões de Cruzeiros Reais)** e fixa a **DESPESA** em **CR$ 12.000.000.000,00 (Doze Bilhões de Cruzeiros Reais)**, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei:

Art. 2º - O Saldo apresentado de **CR$ 1.000.000.000,00 (Hum Bilhão de Cruzeiros Reais)**, será destinados à **RESERVA DE CONTINGÊNCIA,** cujos recursos serão utilizados como fonte compensatória para abertura de Créditos Adicionais, conforme o disposto no Artigo 1º Decreto Lei nº 1.763, de 16 de Janeiro de 1980 e Artigo 13 da Lei Municipal nº 1.531 de 22 Julho de 1.993 - **Lei de Diretrizes Orçamentária.**

Art. 3º - A receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no "Resumo Geral da Receita", com os seguintes desdobramentos:

1 - RECEITAS CORRENTES

11 - Receita Tributária	**CR$**	623.650.000,00
13 - Receita Patrimonial	**CR$**	447.000.000,00
16 - Receita de Serviços	**CR$**	88.000.000,00
17 - Transferências Correntes	**CR$**	7.185.000.000,00
09 - Outras Receitas Correntes	**CR$**	184.000.000,00

2 - RECEITAS DE CAPITAL

21 - Operações de Crédito	**CR$**	54.000.000,00

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

22 - Alienação de Bens		**CR$**	2.000.000,00
23 - Amortização de Empréstimos		**CR$**	1.000.000,00
24 - Transferências de Capital		**CR$**	4.415.000.000,00
25 - Outras Receitas de Capital		**CR$**	350.000,00
	TOTAL DA RECEITA	**CR$**	**13.000.000.000,00**

Art. 4º - A despesa será realizada segundo à discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa		**CR$**	1.265.000.000,00
02 - Judiciária		**CR$**	45.500.000,00
03 - Administração e Planejamento		**CR$**	2.015.760.000,00
04 - Agricultura		**CR$**	836.940.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública		**CR$**	56.000.000,00
08 - Educação e Cultura		**CR$**	2.605.900.000,00
10 - Habitação e Urbanismo		**CR$**	596.500.000,00
11 - Industria, Comercio e Serviços		**CR$**	185.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento		**CR$**	2.621.600.000,00
15 - Assitência e Previdência		**CR$**	716.800.000,00
16 - Transporte		**CR$**	1.055.000.000,00
	TOTAL DAS FUNÇÕES	**CR$**	**12.000.000.000,00**
99 - Reserva de Contingência		**CR$**	**1.000.000.000,00**
	TOTAL GERAL	**CR$**	**13.000.000.000,00**

II - POR PROGRAMAS

01 - Processo Legislativo	**CR$**	1.265.000.000,00
04 - Processo Judiciário	**CR$**	45.500.000,00
07 - Administração	**CR$**	1.980.510.000,00
08 - Administração Financeira	**CR$**	358.750.000,00
09 - Planejamento Governamental	**CR$**	28.500.000,00
14 - Produto Vegetal	**CR$**	236.000.000,00
15 - Produto Animal	**CR$**	4.000.0000,00
16 - Abastecimento	**CR$**	189.940.000,00
17 - Preservação de Recursos Naturais Renováveis	**CR$**	10.000.000,00
18 - Promoção e Extensão Rural	**CR$**	322.000.000,00
30 - Segurança Pública	**CR$**	191.000.000,00
41 - Educação da Criança de 0 a 6 anos	**CR$**	106.400.000,00
42 - Ensino Fundamental	**CR$**	1.171.200.000,00

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

43 - Ensino Médio		CR$	125.000.000,00
45 - Ensino Supletivo		CR$	20.200.000,00
46 - Educação Física e Desportos		CR$	374.000.000,00
47 - Assitência a Educação		CR$	496.800.000,00
48 - Cultura		CR$	246.700.000,00
58 - Urbanismo		CR$	20.500.000,00
60 - Serviços de Utilidade Pública		CR$	366.000.000,00
62 - Indústria		CR$	152.000.000,00
65 - Turismo		CR$	3.000.000,00
75 - Saúde		CR$	1.556.600.000,00
76 - Saneamento		CR$	1.065.000.000,00
81 - Assistência		CR$	406.100.000,00
82 - Previdência		CR$	170.300.000,00
84 - Programa de Formação do PASEP		CR$	34.000.000,00
88 - Transporte Rodoviário		CR$	270.000.000,00
91 - Transporte Urbano		CR$	775.000.000,00
92 - corredores de Transporte		CR$	10.000.000,00
	TOTAL DOS PROGRAMAS	**CR$**	**12.000.000.000,00**
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**CR$**	**1.000.000.000,00**
	TOTAL GERAL	**CR$**	**13.000.000.000,00**

III - POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000 - Despesas Correntes		CR$	7.544.950.000,00
4000 - Despesa de Capital		CR$	4.455.050.000,00
	TOTAL DAS CATEGORIAS	**CR$**	**12.000.000.000,00**
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**CR$**	**1.000.000.000,00**
	TOTAL GERAL	**CR$**	**13.000.000.000,00**

IV - POR ÓRGÃO

01 - Legislativo		CR$	1.325.000.000,00
02 - Poder Executivo		CR$	10.432.100.000,00
03 - Orgãos Descentralizados		CR$	196.500.000,00
04 - Encargos Gerais do Município		CR$	46.400.000,00
05 - Reserva de Contingência		CR$	1.000.000.000,00
	TOTAL DA DESPESA	**CR$**	**13.000.000.000,00**

Estado de Golás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

V - POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

0101 - Câmara Municipal	CR$	1.325.000.000,00
0201 - Gabinete do Prefeito	CR$	45.350.000,00
0202 - Secretaria Municipal da Administração	CR$	1.000.070.000,00
0203 - Secretaria Municipal de Finanças	CR$	365.150.000,00
0204 - Secretaria Municipal de Governo	CR$	40.590.000,00
0205 - Secretaria Municipal de Educação	CR$	1.836.200.000,00
0206 - Secretaria Municipal de Promoção Social	CR$	497.000.000,00
0207 - Secretaria Municipal de Saúde	CR$	2.499.600.000,00
0208 - Secretaria Municipal de Cultura,Desporto e Turismo	CR$	805.800.000,00
0209 - Secretaria Municipal de Agriucltura e Produção	CR$	861.740.000,00
0210 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	CR$	2.454.000.000,00
0211 - Procuradoria Geral	CR$	26.600.000,00
0301 - Região Administrativa Valparaizo	CR$	121.500.000,00
0302 - Região Administrativa Novo Gama	CR$	46.700.000,00
0303 - Região Administrativa Jardim do Ingá	CR$	22.800.000,00
0304 - Escritório de Representação em Brasília	CR$	5.500.000,00
0401 - Despesa Diversas da Administração	CR$	46.400.000,00
0501 - Fundo de Reserva de Contingência	CR$	1.000.000.000,00
TOTAL DAS UNIDADES	**CRº**	**13.000.000.000,00**

Art. 5º - O Poder Executivo fica autorizado a adotar as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita.

PARAGRAFO ÚNICO - Durante a execução Orçamentária o Poder Executivo fica autorizado a realizar operações de Crédito, por antecipação da receita, até o limite de 20% (vinte por cento) das Receitas correntes nos termos do § 8º Art. 165, Constituição Federal.

Art. 6º - O Poder Executivo fica, ainda autorizado a abrir Crédito Suplementares, até o limite correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, consoante disposição do § 8º Artigo 165, Constituição Federal.

Art. 7º - Para efeito de Execução Orçamentária, os recursos constantes das Tabelas de Programa de Trabalho e Natureza da Despesa, de cada órgão, respectivamente, serão detalhados em quadros próprios de maneira que, para cada Projeto e/ou Atividade sejam classificadas as despesas segundo o objeto do dispêndio.

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 27 dias do mês de dezembro de 1.993.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal